

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, após o recebimento, analisará o processo e o instruirá com parecer técnico conclusivo acompanhado de fundamentação técnica e legal pertinente e remeterá o processo à Secretaria Municipal de Governo para análise de viabilidade e compatibilidade com o Plano de Governo.”

**Art. 6º** O art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 1614, de 29 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25.** A Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Governo poderão contar com o apoio de todos os órgãos envolvidos nas proposições encaminhadas pela Comissão Permanente de Revisão do PCCS, para melhor eficiência e certeza dos procedimentos de análise referidos no parágrafo anterior.”

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## DECRETO Nº 84 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal/1988,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	3.1.71.70	000*	64.416,00
21010.15.451.0004.1.008	3.3.71.70	000*	326.984,00
<b>TOTAL</b>			<b>391.400,00</b>

Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal / 1998, no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 13.987, de 05 de setembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	391.400,00
<b>TOTAL</b>			<b>391.400,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 5 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 391.400,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
21	390	000	Fevereiro	64.416,00
21	400	000	Fevereiro	326.984,00
<b>Total</b>				<b>391.400,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
20	350	000	Setembro	91.400,00
20	350	000	Outubro	100.000,00
20	350	000	Novembro	100.000,00
20	350	000	Dezembro	100.000,00
<b>Total</b>				<b>391.400,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

# AVISO

## AVISO DE LICITAÇÃO - n.º CE/SMGP-0003/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º CE/SMGP-0003/2025 (COMPRASGOV n.º 90.003/2026)**, objeto: **Contratação de empresa, sob regime de empreitada global tipo menor preço, para a Construção das obras do Programa MEU CAMPINHO na Vila Industrial – Londrina/PR, de acordo com planilhas, projetos, manuais e especificações técnicas fornecidas.** Valor máximo da licitação: R\$ 205.653,44. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer